



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4196–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
2ª TURMA RECURSAL.....	5
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	11

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	50
DIRETORIA FINANCEIRA	52
ESMAT	53
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	60

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0011187-85.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DÍVIDA C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0006815- 12.2016.827.2722, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: CENECT-CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADA: SHEKYING RAMOS LING – OAB/PR 47.349 – (ADVOGADA NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC)

APELADA: MARIA MADALENA GOMES DE MELO PIMENTEL

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA – OAB/TO 2507

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADA do seguinte DESPACHO: “Intime-se a procuradora da Apelante, Senhora **SHEKYING RAMOS LING, OAB-PR nº 47.349**, via Diário da Justiça Eletrônico, para que providencie o cadastramento no sistema de processo eletrônico.”

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 03/2018

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 03ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010545-15.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003961-92.2014.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 129,§ 9º-CP, C/C ARTS. 5º E 7º - LEI-11.340/06
APELANTE : JOAO RODRIGUES FILHO.
ADVOGADO : ALMIRO DE FARIA JUNIOR.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES.AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0024077-56.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000180-91.2011.827.2725.
TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT –CP.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RECORRIDO : CARLOS ALBERTO EVANGELISTA DE SOUZA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018261-93.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000898-92.2015.827.2739.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, II- CP.
APELANTE : CLEIDERVON FERNANDES DOS SANTOS.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011568-93.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0005860-78.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT- CP C/C ART. 244-B- ECA,FORMA ART. 70 CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA :DIEGO NARDO.
APELADO : WILSON BARREIRA DA SILVA.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

5—EMBARGOS INFRINGENTES NA AP 0013593-16.2016.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5013977-26.2013.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 71, CAPUT - CP..
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : J. C. B.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014361-05.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000080-97.2016.827.2742.
TIPO PENAL : ART. 129, CAPUT- CP.
APELANTE : DALVAN PEREIRA DE SOUSA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018113-82.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0017975-82.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 163, § ÚNICO, III- CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
APELADO : MARQUES DIONE LEOPOLDO NASCIMENTO.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018505-22.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002786-52.2017.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, III- LEI Nº 11.343/06
APELANTE : ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020534-45.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004464-80.2017.827.2706.

TIPO PENAL : ART.157,§2º, I, II E V,(2X),CP E ART.244-B- LEI 8.069/90, FORMA ART.70,CAPUT- CP.
APELANTE : **VICTOR HUGO DA SILVA ANDRADE.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.JUSTIÇA : DIEGO NARDO.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023120-55.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0018045-93.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, DO CP
APELANTE : **YURI PEREIRA GONÇALVES.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

11-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0023267-81.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001689-96.2017.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 121,§2º, II E IV, DO CP
RECORRENTE : **JOSE JAKSON SOUSA.**
 ADVOGADO : AELITON DE AQUINO GOMES.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024073-19.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0015140-23.2014.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, C/C ART. 69- CPB IMPLICAÇÕES LEI- 11.340/06
APELANTE : **RAIMUNDO FERREIRA ALPIM.**
 ADVOGADO : AURILENE SANTOS DE BRITO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025747-32.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006164-43.2017.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 147 -CP IMPLICAÇÕES DA LEI- 11.340/06
APELANTE : **DALMI PEREIRA DE CASTRO.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DES.LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 2/2018

SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 2ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000976-35.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0001738-98.2016.827.2729.

RECORRENTE: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

RECORRIDO: ANTONIO DE PAULA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001255-21.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0007014-13.2016.827.2729.

RECORRENTE: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: PAULO ROBERTO DA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA/DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001735-96.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0034964-31.2015.827.2729.

RECORRENTE: FRANCISCA RODRIGUES DIAS.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.

RECORRIDO: FIAT ADM. DECONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO ROBERTO ROMÃO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001828-59.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0016016-07.2016.827.2729.

RECORRENTE: MATHEUS MATTIOLI DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA/DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: LIMA E CANEDO LTDA -EPP.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001988-84.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011029-94.2016.827.2706.

RECORRENTE: JALES PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM.
RECORRIDO: ICETT - INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA-ME.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002140-35.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NUMERO: 0001801-82.2014.827.2733.
RECORRENTE: MARIA AMÉLIA BISERRA COSTA DA LUZ.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO/ROSANA BARBOSA BEZERRA.
RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER/MURILO SUDRÉ MIRANDA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002539-64.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0035119-34.2015.827.2729.
RECORRENTE: MICARLA PRISCILA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.
RECORRIDO: UBIRATAN DE MELO.
ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002617-58.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0022967-51.2015.827.2729.
RECORRENTE: DEUZIMAR PEREIRA VITÓRIA.
ADVOGADO(A): ERISMAR PEREIRA DA VITÓRIA.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/NATHALIA GONÇALVES
BARROS.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002620-13.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0042486-75.2016.827.2729.
RECORRENTE: LOURIVAL PEREIRA DA COSTA.
ADVOGADO(A): LUCAS PIRES DE AVELAR LIMA.
RECORRIDO: CHARLENE GIOVANUCIO SILVA.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002993-44.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0035759-37.2015.827.2729.
RECORRENTE: THIAGO SILVA FARIAS.
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI/VINICIUS EDUARDO LIPCZYNSKI.
RECORRIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003146-77.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
SUL NUMERO: 0032074-22.2015.827.2729.

RECORRENTE: GONZAGA & ELIZEU LTDA - ME.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA.
RECORRIDO: GERALDO MARTINS RAMOS.
ADVOGADO(A): KAROLYNE DA COSTA REIS MARQUES/IMARA CRAVO DE OLIVEIR.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003447-24.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA
NUMERO: 0000311-11.2016.827.2715.
RECORRENTE: PALMERON CAMPOS BARBOSA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL/ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO/MARCELO MÁRCIO DA SILVA.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008208-98.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU
NUMERO: 5000297-11.2012.827.2705.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA/DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010035-47.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002015-81.2016.827.2740.
RECORRENTE: MARIA LUCIA AMORIM DOS SANTOS SOUSA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.
RECORRIDO: BANCO BMG.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024363-79.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001448-09.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RECORRIDO: BERTO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014511-31.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0028428-67.2016.827.2729.
RECORRENTE: WYLTON FERNANDES PINHEIRO DA CRUZ (MUNDIAL EDITORA)/L.A.M FOLINI COBRANÇAS-ME (MUNDIAL EDITORA)/EDITORA MUNDO DOS LIVROS LTDA.
ADVOGADO(A): MICHELLY SANTIAGO VIANA/FERNANDO CAMPOS VARNIERI/MICHELLY SANTIAGO VIANA/FERNANDO CAMPOS VARNIERI/MICHELLY SANTIAGO VIANA/FERNANDO CAMPOS VARNIERI.
RECORRIDO: ISRAEL TEDESCO BATISTA.
ADVOGADO(A): EDITH TEDESCO REIS.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020464-73.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0030490-80.2016.827.2729.
RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS.
RECORRIDO: SILMARA MARTINS DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005718-06.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000031-53.2010.827.2718.
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.
ADVOGADO(A): GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS/JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.
RECORRIDO: WILLAMES DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA.
ADVOGADO(A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013411-41.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5025771-09.2012.827.2729.
RECORRENTE: JOSÉ VAILDE FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES.
RECORRIDO: ALEX MATOS FERNANDES.
ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001971-48.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001657-46.2016.827.2731.
RECORRENTE: BANCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS/WESLEY SILVESTRE XAVIER.
RECORRIDO: DIVINO ALVES PINTO.
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008679-17.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0020311-87.2016.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: CLEITHON CARLOS TAVARES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014054-96.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0025415-60.2016.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RECORRIDO: MIRLÉIA LIMA MACHADO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011254-95.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0003586-47.2016.827.2721.

RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/RODOLFO GONCALVES DE ALMEIDA MEDINA.
RECORRIDO: FLAVIO SANTOS ROSSI.
ADVOGADO(A): CATIA PESSOA DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010826-16.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0020503-20.2016.827.2729.
RECORRENTE: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/JESSYKA MOURA FIGUEIREDO DE CAMARGO.
RECORRIDO: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014015-02.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0003960-39.2016.827.2729.
RECORRENTE: M5 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO/ADENE DIEGO MIRANDA DE ABREU.
RECORRIDO: FELIPE ALVES BITTENCOURT.
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004376-57.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0003305-28.2015.827.2721.
RECORRENTE: MARIA LENES SANTOS DE SOUZA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RECORRIDO: BANCO GMAC S/A.
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006038-56.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0005890-92.2016.827.2729.
RECORRENTE: EDENILTON DO AMARAL BENITE.
ADVOGADO(A): JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.
RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS RIOS FREIRE.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019352-06.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5003551-17.2012.827.2729.
RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RECORRIDO: J M COMERCIO DE VEICULOS LTDA/DANIEL RODRIGUES.
ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA.
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004497-85.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0011673-65.2016.827.2729.
RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR/LUCAS PEREIRA CARREIRO/CLEVERSON HENRIQUE SOUSA SILVA.

RECORRIDO: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010575-95.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0001298-86.2016.827.2702.

RECORRENTE: ADRIANO MENDES PEREIRA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010730-98.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0003008-60.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: WILCÉLIA COSTA FERREIRA SANTOS/MAURÍCIA SIMAS QUEIROZ COSTA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

RELATOR: JUIZ ARTISOTENIS GUIMARÃES VIERIA

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009921-11.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NUMERO: 0019560-03.2016.827.2729.

RECORRENTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS.

ADVOGADO(A): VAGNER PROCHNOW WOLLMANN/SILSON PEREIRA AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/LUCAS LAMIM FURTADO/NATHALIA MOURA LACERDA DE REZENDE/GABRIELLE TAVARES BORGES.

RECORRIDO: KASSIA DA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

RELATOR: JUIZ ARTISOTENIS GUIMARÃES VIERIA

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009763-53.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0033888-35.2016.827.2729.

RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA/DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ARTISOTENIS GUIMARÃES VIERIA

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009658-76.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 0022966-32.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: MARCO ANDRÉ DOEGE.

ADVOGADO(A): ANDRESSA SILVA SANTANA/MURILO SUDRÉ MIRANDA/GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL.

RELATOR: JUIZ ARTISOTENIS GUIMARÃES VIERIA

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009242-11.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0017601-94.2016.827.2729.

RECORRENTE: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
RECORRIDO: ANTONIO NETO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES.
RELATOR: JUIZ ARTISOTENIS GUIMARÃES VIERIA

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009012-66.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0039335-38.2015.827.2729.
RECORRENTE: FABIO GONÇALVES BORGES.
ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT.
RECORRIDO: JOSÉ DINIZ NOVELLO.
ADVOGADO(A): KARINNA MENEZES DUAILIBE.
RELATOR: JUIZ ARTISOTENIS GUIMARÃES VIERIA

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008918-21.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO:
0002866-32.2016.827.2737.
RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: ADILON FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.
RELATOR: JUIZ ARTISOTENIS GUIMARÃES VIERIA

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008389-02.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0021660-28.2016.827.2729.
RECORRENTE: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
RECORRIDO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
RELATOR: JUIZ ARTISOTENIS GUIMARÃES VIERIA

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE)DIAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA , Juiz de Direito, respondendo por esta comarca de Ananás/TO, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de INTIMAÇÃO, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000326-16.2016.827.2703- CHAVE: 160444233316, Ação de Boletim de Ocorrência Circunstanciada, proposta pela POLICIA CIVIL em face de M. F. R. D. S., e através deste INTIMA da sentença proferida no presente feito, em que o Dispositivo final é o que

segue Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença a remissão concedida ao adolescente M. F. R. D. S. como forma de exclusão do processo, e aplico-lhe as medidas socioeducativas de advertência e prestação de serviços à comunidade pelo prazo de 2 (dois) meses, à razão de 5 (cinco) horas semanais. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 10/08/17 Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital.). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ananás/TO, aos 29 de janeiro de 2018. Eu, ANTONIA ALVES CARVALHO, (Assistente Administrativo) digitei.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000109-23.2009.827.2705 chave processo 238978803416

Ação: Previdenciária de Pensão por Morte

Requerente Antonio Soares da Cruz

Advogado: **DR VALDECI PEREIRA SOARES OAB/GO 9.639**

Requerido: INSS

FINALIDADE: Fico advogado do autor, DR **VALDECI PEREIRA SOARES OAB/GO 9.639** devidamente INTIMADA da SENTENÇA proferida nos presentes autos, evento 04, de seguinte teor: Diante do exposto, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 321, § único e 485, VI, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 17/janeiro/2018. **FABIANO GONÇALVES MARQUES - JUIZ DE DIREITO - SUBSTITUTO AUTOMÁTICO**, bem como providenciar o seu cadastramento junto ao sistema **E-PROC/TJTO**, para que possa ser associado ao processo e ter acesso as intimações necessárias.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos n. 0000756-59.2016.827.2705

Natureza: Ação Penal Procedimento Sumário

Réu: Renilton da Silva Luz

Chave do Processo - 475894226616

Vítima: Lindalva Gomes Nascimento

O DR **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório Criminal, corre seus tramites legais, os autos acima-identificado, que o Ministério Público Estadual move em desfavor do acusado abaixo qualificado **incurso nas penas do artigo 147, caput, do Código Penal, com implicações da Lei n. 11.340/06**, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, não sendo possível **citá-lo** pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente para no prazo de 10 (dez) dias comparecer perante este Juízo e responder a acusação por escrito e através de advogado, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, bem como arrolar testemunhas, tudo nos termos do art. 396 do CPP. Advirto ainda de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou citado não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la. **Sob pena de revelia.**

RENILTON DA SILVA LUZ, vulgo "Lindão", brasileiro, solteiro, natural de Pium/TO, nascido aos 13/07/1993, filho de **Maria da Conceição Silva Luz e Cândido Alves da Silva**, portador do RG n. 932.463-SSP/TO, antes residente e domiciliado na Rua J. Rego, Qd. 25, Lote 07, Jardim Eldorado, Cep: 77403-180. Gurupi – TO. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araguaçu – TO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2018. Eu, (**Jocelia Pereira de Macedo Pereira**), _____, Escrivã Criminal que o digitei. **FABIANO GONÇALVES MARQUES QUE O MANDOU PUBLICAR.**

ARAGUAINA

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, Juiz de Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM**, Processo nº **0003458-09.2015.827.2706** chave **841957656515** requerido por **RONERO JUNIOR DE OLIVEIRA** move

em face de CAROLINA LACERDA COIMBRA; JOÃO PAULO LACERDA COIMBRA e JOÃO PEDRO SILVEIRA COIMBRA NETO que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do requerido JOÃO PEDRO SILVEIRA COIMBRA NETO, brasileiro, solteiro, menor, portador do RG –MG 14.417.060 SSP-MG e CPF Nº 030.098.221-62, filho de João Pedro Silveira Coimbra Júnior e Monica Henrique Lacerda Coimbra e CAROLINA COIMBRA CHAER, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI. RG MG Nº 11572267 SSP-MG e CPF n. 044.857.056-41, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias úteis, de todos os termos da ação, bem como para querendo oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23/01/2017). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, técnica judiciária, matrícula 26759, portaria 01/2017 - CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz Substituto”

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5000322-70.2002.827.2706

O Magistrado, ao final assinado, respondendo pela Central de Execução Fiscal, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000322-70.2002.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de JOSE RICARDO DOS SANTOS, CPF sob o nº491.497.844-04, e JOSE RICARDO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº00.225.358/0001-12, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r.sentença proferida no evento n.º 16 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: " Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e conseqüentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em custas processuais, ante a isenção legal conferida à fazenda Pública. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 17 de janeiro de 2018 (ass.) Juiz Sérgio Aparecido Paio ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018 (29/01/2018). Eu, IZABELLA MARTINS VIANA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. SÉRGIO APARECIDO PAIO Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0021087-59.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): LUISVONE LUCIO DAMACENA - CPF: 088.381.861-20

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista a ausência de citação da parte executada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Cumpra-se. Araguaína, 18 de janeiro de 2018 (ass.) Juiz Sérgio Aparecido Paio”.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

0000635-85.2017.8272708

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 0000635-85.2017.827.2708, Ação de INTERDIÇÃO de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade de Arapoema, Estado do Tocantins, requerida por ERISMAR AMORIM DE SOUZA, feito julgado procedente e decretada a interdição do Requerido, portador de diabetes insulino-dependente, hipertensão arterial, nefropatia diabética e AVCs Sequelar c/ parestesia global, principalmente a direita, c/ limitação funcional grave, com dificuldade para andar - CID I 69.4, E102, I10, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com sentença transitada em julgado, tendo sido nomeado Curador o Requerente ERISMAR AMORIM DE SOUZA. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência do Curador. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema – TO., aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (05/12/2017). Eu, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0000468-61.2014.827.2712

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

REQUERIDO: RUIDIARD DE SOUSA BRITO

ADVOGADO: NÃO CONSTA

DESPACHO: "A fim de se evitar a prolação de decisão surpresa e nos termos dos arts. 9º, 10 e 64, § 2º, do novo Código de Processo Civil, intemem-se as partes – o Requerido, na forma do art. 346, caput, do aludido diploma instrumental – e o Ministério Público para que, no prazo comum de 10 (dez) dias, caso queiram, manifestem acerca do petitório formulado ao evento 27. Escoado o lapso temporal supra, venham os autos novamente conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, datado eletronicamente. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal n. 0005264-87.2017.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: RAFAEL DE SOUSA LUZ. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado RAFAEL DE SOUSA LUZ, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/03/1991, natural de Colinas do Tocantins - TO, portador do RG n. 1.039.726, SSP/TO, filho de José Gonçalves da Luz e Adalgisa Rosa de Sousa, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 26 de novembro de 2016, por volta das 19h00min, na Rua Maranhão, Setor Santa Rosa, nesta, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade física de sua ex-companheira, A.P.S.D., provocando-lhe as lesões descritas no laudo...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 26 de janeiro de 2018. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000752-55.2017.827.2715 chave do proc. 212494473417

Ação: Guarda

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: LUANE CANTUÁRIA BRITO

FINALIDADE: **CITAR** a requerida **Luane Cantuária Brito**, brasileira, solteira, nascida Formoso do Araguaia/TO, filha de Olavo Batista de Brito e Luciana Cantuária de Araújo, RG nº 1.232.513 SSP/TO e CPF nº 059.604.741-07, emancipada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Petição Inicial e documentos que a instruem. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **26** (vinte e seis) dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezoito (**2018**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito em substituição desta Comarca.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0002240-45.2017.827.2715 chave do proc. 189253728917

Ação: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA C/C CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: LOURDES SEWERIA BALANNIRU

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR** a advogada **MYLISS MARIA VILELA GUIMARÃES** (OAB/GO sob o nº. 19.401-A), residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação/cadastramento nos autos junto ao sistema e-Proc. ADVERTINDO-A que uma vez transcorrido o prazo alhures sem manifestação devida, será procedido à prolação da sentença de extinção sem mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **26** (vinte e seis) dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezoito (**2018**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Ricardo Ferreira Leite - Juiz de Direito em substituição desta Comarca.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0002242-15.2017.827.2715 chave do proc. 666469376517

Ação: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE CONCESSÃO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE - LOAS

Requerente: SANDRA DIDJUKE KARAJÁ

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: **INTIMAR** a advogada **MYLISS MARIA VILELA GUIMARÃES** (OAB/GO sob o nº. 19.401-A), residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, promova a sua habilitação/cadastramento nos autos junto ao sistema e-Proc. ADVERTINDO-A que uma vez transcorrido o prazo alhures sem manifestação devida, será procedido à prolação da sentença de extinção sem mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **26** (vinte e seis) dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezoito (**2018**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Ricardo Ferreira Leite - Juiz de Direito em substituição desta Comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000174-22.2008.827.2715 chave do proc. 660507284515

Ação: Execução Fiscal

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ADACIR POERSCHK, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BEIRA RIO LTDA E ADELAR SILVA AZEVEDO

FINALIDADE: **CITAR** a empresa requerida INDÚSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 02.477.201/0001-00, na pessoa de seu sócio solidário **ADACIR POERSCHK**, CPF 260.192.800-04, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Petição Inicial e documentos que a instruem, para **no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. ADVERTINDO-O do prazo de 30 dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **29** (vinte e nove) dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezoito (**2018**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.

DIANÓPOLIS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0003153-24.2017.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado ANDRÉ ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, mototaxista, nascido aos 08/09/1993, natural de Dianópolis/TO, filho de Darley Ferreira e Luzirene Almeida dos Santos, inscrito sob o RG nº 967.209 SSP/TO e CPF: 027.757.571-03, **como incurso nas sanções do Artigo 217-A do Código Penal Brasileiro**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo:** 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o

presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 25 de janeiro de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

MANUEL DE FARIA REIS NETO

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0003153-24.2017.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado ANDRÉ ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, solteiro, mototaxista, nascido aos 08/09/1993, natural de Dianópolis/TO, filho de Darley Ferreira e Luzirene Almeida dos Santos, inscrito sob o RG nº 967.209 SSP/TO e CPF: 027.757.571-03, como incurso nas sanções do Artigo 217-A do Código Penal Brasileiro. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 25 de janeiro de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

MANUEL DE FARIA REIS NETO

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA MARIA BATISTA CARVALHO**, brasileira, união estável, portadora do RG 991.104 SSP/DF e do CPF 392.374.781-00, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **sessenta (60) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no **Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO**, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0000578-14.2015.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) . Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a vítima, informando a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. ". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 25 de janeiro de 2018. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

MANUEL DE FARIA REIS NETO

Juiz de Direito

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001288-63.2017.827.2716 de Guarda, tendo como Requerente EVA CARDOSO CORREIA, em desfavor de ELIANE FERNANDES DA CRUZ, ERIVALDO FERNANDES DOS SANTOS. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA o REQUERIDO ERIVALDO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, demais dados qualificadoros ignorados, residente e domiciliado na Fazenda Mimosa, depois da Fazenda Altamira, Zona Rural de Arraias-TO, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o de que, o não oferecimento de contestação implicará na revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados na inicial. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de

Dianópolis-TO, aos 24 de janeiro de 2018. Eu, Leide Jane Ribeiro Soares, Auxiliar Judiciária, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0003016-76.2016.827.2716 de Cumprimento de sentença, tendo como Exequente A. C. M. S., brasileira, criança, nascida em 25 de maio de 2010, neste ato representada por sua mãe, JOYCE MARTINS ROSA DA CRUZ, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG nº 964.570 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 051.360.041-85, residente e domiciliada na Rua 06, nº 23, Setor Santa Luzia, Dianópolis - TO. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o(a) Executado(a) GEORGE SOARES DOS SANTOS, brasileiro, convivente em união estável, portador do RG nº 950.139 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 027.759.311-54, demais dados qualificadorios desconhecidos, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, bem como, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento voluntário da dívida, no valor de R\$ 3.990,67 (três mil e novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), sob pena de o montante da execução ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523, §§ 1º e 3º do CPC). Decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (artigo 525, caput, do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 26 de janeiro de 2018. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002889-07.2017.827.2716 de Cumprimento de sentença, tendo como Exequente J. R. B., nascido em 13/09/2006, neste ato, representado por sua genitora EMIVANE RIBEIRO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora do RG nº 679.730 2º Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 019.216.691-36, residentes na Rua H, s/nº, (casa de esquina próxima ao antigo matadouro, ao lado da padaria max), Setor Nova Cidade, Dianópolis - TO. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o(a) Executado(a) CLEBISON DE FRANÇA BISPO PEREIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, demais qualificações ignoradas, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, bem como, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso no valor de R\$ 475,35 (quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e os que se vencerem durante o tramitar do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo. Não efetuando o pagamento, nem justificar, ou se a justificativa apresentada não for aceita, o juiz, mandará protestar o pronunciamento judicial, além de ser-lhe decretada a prisão pelo prazo de até 3 (três) meses, sem prejuízo do pagamento da dívida ora executada.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 26 de janeiro de 2018. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Referência Divórcio nº 0001039.06.2017.827.2719

Requerente: I.C.S

Requerido: M. J.de J. F. S.

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível processa os autos identificado.FINALIDADE: CITAR a requerida **Maria Joana de Jesus Fernandes Sousa**, brasileira, demais qualificações ignoradas, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação. Ficando ciente de que o prazo para contestação é de quinze (15) dias. Tudo nos termos do inteiro teor do despacho evento 22 seguinte: Em razão da parte adversa estar em local incerto ou não sabido e ponderano a probabilidade de insucesso ao oficiar o TRE/MA para otenção de endereço, cite-se por edital. 2. Decorrido o prazo sem manifestação do demandado, nomeio a Defensora Pública do Estado do Tocantins como curadora especial, devedndo ser intimada para, no prazo de 30(trinta) dias manifestar-se. 3.Após a manifestação do curadora especial, intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze)dias, manifestar sobre a intenção de produzir provar ou requerer o que entender pertinente; 4.Cite-se. Formoso do Araguaia/To, 19 de dezembro de 2017.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. **Advertências:** Ficando advertido o

requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirá aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Ar.285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, Escrivã o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 29/01/2018. Luciano Rostierolla/Juiz de Direito.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 002/2018 Prazo: 20 (vinte) dias.

O Juiz de Direito Márcio Soares da Cunha, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1a Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 5000174-33.2010.827.2721 - Chave Processo: 534945746914

Ação: MONITÓRIA

Requerente: CHEMTURA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA

Requerido: CENTRAL QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

FINALIDADE: CITAÇÃO do Requerido CENTRAL QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 03.843.890/0001-91, na pessoa de seu Representante Legal, para contestar os pedidos, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, quanto à matéria fática.

QUANTIA DEVIDA: R\$ 214.444,69 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DESPACHO do Evento 68: "Cite-se por edital, com prazo de 20 dias. Guaraí/To, data no sistema. MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito".

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 19 de Janeiro de 2018 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Esteffany Reis da Silva, estagiária, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito respondendo (Portaria 754/2017)

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Interdição, n. 5000063-20.2008.827.2721, movida por **ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA** em desfavor de **MARQUESAN FERNANDES NOLETO**, brasileiro, solteiro, sem profissão, absolutamente incapaz, nascido em 20/04/1982, Carteira de Identidade RG n. 709.592 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.832.581-03; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de retardo mental moderado (CID 10 em F-28), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, sendo lhe nomeada CURADORA, mediante termos nos autos, prestado compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o encargo, conforme sentença inserta no evento 62, sua irmã MARIA DA GUIA RIBEIRO, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade RG n. 903.598 SSP/TO e inscrita no CPF sob o n. 022.698.391-96, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: " Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar para o fim de decretar a interdição de MARQUESAN FERNANDES NOLETO, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interditando a sua genitora a Srª ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto no artigo 775, § 3º do Código de Processo Civil - 2015, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com

intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 775, § 3º. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí-TO, 13 de setembro de 2017. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 26 de janeiro de 2018. Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

Edital

AUTOS Nº: 0009190-83.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: ZULEIDE LOPES DE SOUSA

Requerido: PAULA GOMES CLARO E OUTRO

O Doutor Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de PAULA GOMES CLARO, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 013.497.641-08, SEM ENDEREÇO ELETRÔNICO, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004499-26.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: M. V. A. DE S.

Requerido: GUSTAVO HENRIQUE SOUZA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **GUSTAVO HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista profissional**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 35. SENTENÇA: "Vistos etc... ante ao exposto JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o requerido ao pagamento de alimentos definitivos em 30% (trinta por cento) do salário mínimo à autora, devendo este ser adimplido até o 5.º dia útil de cada mês. Sem custas. Publicada e as partes intimadas em audiência. Registre-se. Arquive-se. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5004810-68.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. V. L. C.

Requerido: MARCELO DIAS CAMPOS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **MARCELO DIAS CAMPOS, brasileiro, solteiro, marmoreiro, portador do Registro Geral nº. 794.256 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 011.399.061-86, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 62. SENTENÇA: "Vistos etc... ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.**

AUTOS Nº: 0007048-09.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E. G. B. DE A.

Requerido: IURI BERNARDO BATISTA DA COSTA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de IURI BERNARDO BATISTA DA COSTA, brasileiro, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 24. SENTENÇA: “Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 18, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. ADRIANO MORELLI - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0000326-27.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. C. B.

Requerido: SIDNEI BARBOSA

O Doutor Silas Bonifácio pereira - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do (a) Sr (a) SIDNEI BARBOSA, brasileiro, casado, caminhoneiro, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, em 3 (três) dias, pagar o débito no valor de R\$ 11.654,59 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto. ALERTE-O de que a ausência de pagamento das três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo pode ensejar a prisão civil, caso o inadimplemento persista, nos termos do art. 528 e §§ do NCPC, Arts. 256 do NCPC. Tudo em conformidade com o despacho exarado nos autos supramencionados. Gurupi, 26 de janeiro de 2018.

AUTOS Nº: 0010523-70.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: MARIA DO SOCORRO COSTA FERREIRA PEREIRA

Requerido: JOSÉ AURENI PEREIRA

O Doutor Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JOSÉ AURENI PEREIRA, brasileiro, casado, demais qualificação pessoal ignoradas, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005335-33.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: J. L. A. M. E OUTRA

Requerido: LUCAS ANTUNES FERREIRA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira- Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de J. L. A. M., brasileiro, menor impúbere e C. A. M., brasileira, menor impúbere, representado por sua genitora LETÍCIA MELO DE ABREU, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG n. 747.785 e do CPF n. 012.971.701-05, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0009163-03.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO DE GUARDA

Requerente: GENIVON ROCHA DE ARAÚJO

Requerido: ELISANGELA PEREIRA DA SILVA ROCHA

O Doutor Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ELISANGELA PEREIRA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, demais qualificações desconhecidas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005184-96.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: BALDOINO CARDOSO DOS REIS BONFIM

Requerido: DANIELA VOGADO DOS REIS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de BALDOINO CARDOSO DOS REIS BONFIM, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 629.183 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 003.356.861-84, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0006259-10.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: J. V. M. L. E OUTRA

Requerido: CIUMAR FERNANDES LIMA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de CIUMAR FERNANDES LIMA, brasileiro, açougueiro, portador do RG nº 678.275 SSP-TO, inscrito no CPF sob a numeração 007.054.911-70, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 36. SENTENÇA: “Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 8, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0003235-37.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. E. M. DE S.

Requerido: CARLOS RAFAEL VIEIRA DE SOUSA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de M. E. M. DE S., brasileira, menor impúbere, nascida em 20 de março de 2015, neste ato representado por sua genitora, CRISTIANE MARQUES PEREIRA DE CASTRO, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº. 1352330 SSP/PA, inscrita no CPF sob a numeração 067.042.531-14, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cindo) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0002171-94.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: V. R. M.

Requerido: ALEXANDRE AMARO DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de ALEXANDRE AMARO DA SILVA, brasileiro, solteiro, assessor de logística, inscrito no CPF sob a numeração 580.899.262-15, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 84. SENTENÇA: “Vistos etc... ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005608-75.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P. R. P. B. E OUTROS

Requerido: RAPHAEL DOS SANTOS BRITO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de P. R. P. B., brasileiro, menor impúbere nascido em 07/06/2010; M. H. P. B., brasileiro, menor impúbere nascido em 30/01/2008; K. V. P. B., brasileiro, menor impúbere nascido em 10/04/2006, neste ato representados pela sua genitora LETICIA DO CARMO POLICARPO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 790. 972 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 016.702.891-09, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5001401-21.2011.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: W. F. K. E OUTRA

Requerido: AMANCIO FRANCISCO NETO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de W. F. K. e J. M. F. K. menores representados, neste ato representada por sua genitora, USANAKI KARAJA, brasileira, convivente em regime de união estável, do lar, portadora do Registro Geral nº. 450.620 SSP/TO, inscrita no CPF sob onº. 899.946.981-68, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, suprir a falta, promovendo o andamento dos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 5004827-07.2012.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: I. G. DE J.

Requerido: RODRIGO GOMES LOPES

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de I. G. DE J., brasileira, menor impúbere nascida em 12/02/2006, neste ato representada por sua genitora, ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS, brasileira, divorciada, desempregada, portadora do Registro Geral nº. 401.669 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 000.484.941-86, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção processual, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 0009580-53.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: A. A. S. F.

Requerido: ISRAEL FERNANDES DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de A. A. S. F., brasileira menor impúbere, nascida em 24/04/2013, representada por sua genitora CLEIANE BARROS SANTOS, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG nº 1.245. 293 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 055.880.021-13, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção processual, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0005004-17.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE (ART. 303, DO NCPC)

EM AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: ROSILENE FERREIRA LIMA

Requerido: GLENO JÚNIOR MARQUES E OUTRA

O Doutor Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de GLENO JÚNIOR MARQUES, MAIOR E CAPAZ, INSCRITO NO CPF Nº 736.905.971-53, RG Nº 1.449.923 SSP/TO, E DE LUANA VIERA MARQUES, MAIOR E CAPAZ, INSCRITA NO CPF Nº 736.905.891-34, RG Nº 2528066-0 SSP/MT, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007614-89.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM

Requerente: E. G. A.

Requerido: ELIANA SOARES PERES E OUTRO

O Doutor Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ESQUIEL SOARES FALCÃO, qualificação pessoal desconhecida, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010066-04.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: KÉDMA FERNANDES DE SALES EL KHATIB

Requerido: MOHAMAD EL KATHIB

O Doutor Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MOHAMAD EL KATHIB, libanês, casado, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0001516-20.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA IMACULADA ALMEIDA SANTOS

Requerido: JORGE DE ALMEIDA SANTOS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JORGE DE ALMEIDA SANTOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe MARIA IMACULADA ALMEIDA SANTOS , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007679-16.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: CURATELA

Requerente: SALETE ANTUNES

Requerido: LUIZ CLAUDIO ANTUNES

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de LUIZ CLAUDIO ANTUNES , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha ROSANE ANTUNES , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0011278-94.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA ONEIDE BEZERRA LIMA

Requerido: ELIS RICARDO BEZERRA HUBNER

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ELIS RICARDO BEZERRA HUBNER , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe MARIA ONEIDE BEZERRA LIMA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei dRegistro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - JUIZ DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005646-53.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: LUCIENE TORRES DE VASCONCELOS SAMPAIO

Requerido: MARLUCE TORRES DE VASCONCELOS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARLUCE TORRES DE VASCONCELOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã LUCIENE TORRES DE VASCONCELOS SAMPAIO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - JUIZ DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi

AUTOS Nº: 0011143-82.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ALDEMAR DA SILVA LIMA

Requerido: VALDECI DA SILVA LIMA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos etc. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALDECI DA SILVA LIMA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão ALDEMAR DA SILVA LIMA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006900-95.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: LUIZ ROCHA DA FONSECA

Requerido: ALAN ROCHA LEITE

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO ALAN ROCHA LEITE , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai LUIZ ROCHA DA FONSECA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007547-90.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ANTONIA CLEUSA BENICIO COSTA

Requerido: FLAVIO HENRIQUE BARBOSA COSTA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de FLAVIO HENRIQUE BARBOSA COSTA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe ANTONIA CLEUSA BENICIO COSTA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010315-52.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: CLAUDENI DE ARAÚJO REIS

Requerido: EUNICE MOURA DE SOUZA REIS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de EUNICE MOURA DE SOUZA REIS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu esposo CLAUDENI DE ARAUJO REIS , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007034-25.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: CARMELINO DA COSTA E SILVA

Requerido: ERICK FRANCISCO DA COSTA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ERICK FRANCISCO DA COSTA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu pai CARMELINO DA COSTA E SILVA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0012795-37.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DO SOCORRO SOARES MORENO

Requerido: IBERNOM SOARES DA SILVA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de IBERNOM SOARES DA SILVA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe MARIA DO SOCORRO SOARES MORENO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0010469-07.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ELIZETE BATISTA SILVA

Requerido: MARIA BATISTA DOS SANTOS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA BATISTA DOS SANTOS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã ELIZETE BATISTA SILVA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0009440-53.2015.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: LUCILIA FERREIRA EVANGELISTA

Requerido: LORRAYNE FERREIRA DOS SANTOS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de Lorryne Ferreira dos Santos e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de Lucilia Ferreira Evangelista, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil,

resolvo o mérito Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0012862-02.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: GELNIVAN MORAIS BRITO MILHOMEM

Requerido: URBANO PAES MILHOMEM

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de URBANO PAES MILHOMEM , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua esposa GELNIVAN MORAIS BRITO MILHOMEM , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005462-97.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO DE BRITO

Requerido: MANOEL MONTEIRO DE FREITAS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MANOEL MONTEIRO DE FREITAS , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu irmão ANTONIO JOSE MONTEIRO DE BRITO , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006209-47.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EDVAN ANTONIO LEAL

Requerido: ANTONIO FELIX LEAL

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ANTONIO FELIX LEAL , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho EDVAN ANTONIO LEAL , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de

Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0000546-20.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Requerido: JOSE MANOEL DE SOUZA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOSE MANOEL DE SOUZA , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providencias previstas no Código Eleitoral. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD - Juiz de Direito em substituição". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0019743-29.2015.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: REGINA GENTIL SOARES MADUREIRA

Requerido: JOANA DA SILVA SOARES

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de JOANA DA SILVA SOARES e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de Regina Gentil Soares Madureira, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Custas pela parte requerida, cuja exigibilidade resta suspensa em razão da gratuidade judiciária, nos termos do art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006321-16.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DOROTÉIA DONATO LEANDRO

Requerido: SEBASTIÃO LEANDRO DE OLIVEIRA

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de SEBASTIAO LEANDRO DE OLIVEIRA e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de MARIA

DOROTÉIA DONATO LEANDRO, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008212-09.2016.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: LUZIA COELHO RIBEIRO

Requerido: THIAGO COELHO AMORIM

O Dr. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado.

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos etc. Isto posto, acolho o pedido da inicial, e decreto a interdição civil de THIAGO COELHO AMORIM e nos termos do artigo 755, I, do Código de Processo Civil, nomeio como sua curadora a pessoa de LUZIA COELHO RIBEIRO, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. bem como publique-se imediatamente na rede mundial de computadores no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, tudo na forma do artigo 775, do Código de Processo Civil. Oficie-se o Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências previstas no Código Eleitoral. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de janeiro de 2018. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a quem possa interessar que tramita neste Juízo a Ação de Inventário dos bens deixados pelo “De cujus” **Divino Araújo Lima Sobrinho**, nos autos nº 0000337-70.2016.827.2727, tendo como requerente/inventariante a Sra. **GENILDA PINTO DE CERQUEIRA** e pelo presente ficam **CITADOS** os interessados incertos ou desconhecidos, a fim de que participem do processo, caso queiram (§ 1º, art. 626, c/c o art. 259, III, NCPC). Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (25.01.2018). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei e conferi. O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, aliena a, da Lei 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito**

PALMAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5004367-67.2010.827.2729 (2010.0000.0254-0) – REVISÃO DE CONTRATO C/C DANOS MORAIS

Requerente: MARCOS MICHELETTI DIAS

Advogado: FABIANA RAZERA GONÇALVES (DP) DP8742057

Requerido: CREDICARD CITI

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO, OAB/TO 4574-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Destá feita, INTIME-SE, via Diário da Justiça, o advogado da requerida JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO, OAB/TO 4574-A para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro no sistema informatizado da justiça tocantinense, conforme regulamento instituído pela Portaria nº. 116/2011-TJTO, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste nos autos acerca da eventual necessidade de produção de provas, as especificando e justificando a sua pertinência aos FATOS (se prova oral) ou OBJETO que deverá recair a perícia (se prova pericial), ou se a requerida possui interesse no JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. Decorrido o prazo retro, com ou sem manifestação nos autos, retornem conclusos. Agenor Alexandre da Silva.- Juiz de Direito Titular.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0005097-22.2017.827.2729 – Procedimento Comum

REQUERENTE: CRT SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA. – ME – CNPJ 07.157.905/0001-19

ADVOGADOS: FAUSTO ANTÔNIO DIAS CAMPOS – OAB/GO 30192 e FABRICIA FIUZA DIAS CAMPOS – OAB/GO 30044

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A – CNPJ 59.109.165/0001-49

ADVOGADOS: AUTRAN ALENCAR ROCHA – OAB/GO 16537 e MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO – OAB/GO 21593A

Sentença: **Ficam as partes intimadas do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 7.** “(...) Assim, como a parte autora não recolheu as custas devidas, apesar de intimada para tanto, o cancelamento da distribuição processual é medida que se impõe. POSTO ISTO, sem maiores delongas, fulcrado nos artigos 290 c.c/ 485, X, ambos do CPC/15, DETERMINO o cancelamento da distribuição do presente feito e, de consequência, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas e sem honorários. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se. Após o trânsito em julgado, BAIXEM-SE os autos com observância às cautelas de estilo. Palmas, 28 de novembro de 2017. Edimar de Paula Juiz de Direito.”

ATO PROCESSUAL: Ficam os advogados do requerente e requerido intimados para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

AUTOS Nº: 0023051-18.2016.827.2729 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA – CNPJ 37.395.399/0001-67

ADVOGADOS: RODNEI VIEIRA LASMAR – OAB/TO 6426A, KLEBER ALVES DE CARVALHO – OAB/TO 5172 e DANILLO RIBEIRO ALVES – OAB/TO 6318

REQUERIDO: JOSÉ AUGUSTO BOLZANI – CPF 660.564.381-04

Sentença: **Fica a parte requerida intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 49.** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 48, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO O PROCESSO pelo mérito, nos termos do art. 487, III, “b”, c/c 924 do CPC. Sem custas, face o contido no artigo 90, §3º, do CPC. Honorários como pactuado. Transitada em julgado, arquive-se, com as cautelas de praxe. PR. I. Edimar de Paula Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 0017805-07.2017.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: CONDOMINIO LAGO SUL I – CNPJ 21.671.555/0001-35

ADVOGADOS: LEANDRO GOMES DE MELO – OAB/TO 5423A e KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA – OAB/TO 8158

REQUERIDO: BETANIA SILVA DE OLIVEIRA SILVA – CPF 006.351.511-38

Sentença: **Fica a parte requerida intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 29.** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 27, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO O PROCESSO pelo mérito, nos termos do art. 487, III, “b”, c/c artigo 924, II, ambos do CPC. Sem custas, face o contido no artigo 90, §3º, do CPC. Honorários como pactuado. Transitada em julgado, ao arquivo, com as cautelas de praxe. PR. I. Edimar de Paula Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 0029190-49.2017.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A – CNPJ 03.215.790/0001-10

ADVOGADO: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO – OAB/SP 31618

REQUERIDO: JOAO DE DEUS ROCHA DA SILVA JUNIOR – CPF 715.338.852-49

Sentença: **Fica a parte requerida intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 19.** “(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 17, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, III, “b” c/c 771 do Novo Código de Processo Civil. Honorários pelas partes. Nos termos do artigo 90, §3º do CPC, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. P. R. I. Palmas- TO, 13.11.2017. Edimar de Paula Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS Nº: 0045571-69.2016.827.2729 – Monitória**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/0001-91

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND – OAB/TO 4925A

REQUERIDOS: REGES LIRA AGUIAR CUNHA – CPF 560.605.131-15, ROGERIO PEREIRA SILVA – CPF 578.297.481-87, SAUDINCORP CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 13.081.842/0001-67, TANIA MARIA MOREIRA LIRA – CPF 485.813.991-34

Sentença: Ficam as partes requeridas intimadas do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 24. "(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo disponibilizado no evento 46, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, conforme artigo 90, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. P.R.I. Pedro Nelson de Miranda Coutinho Juiz de Direito em substituição automática."

3ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA** o acusado **PATRICK GOMES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 28 de junho de 1995, natural de Palmas-TO, filho de Antônio Pereira de Castro e Ana Lúcia Gomes da Silva, portador do RG nº 1.176.897 SSP/TO, nos autos nº **0035319-07.2016.827.2729**, com **prazo de 05 (cinco) dias**, a fim de **INTIMÁ-LO** para, comparecer em juízo, em 5 dias, para justificar o não cumprimento das condições impostas para a suspensão do processo, nos termos do despacho do evento 48, a seguir transcrito: "Verifica-se na Carta Precatória 0008982-44.2017.827.2729 que o acusado deixou de cumprir a condição de comparecimento mensal em juízo. No evento 11 daqueles autos, certificou-se que ele encontra-se em lugar ignorado. Isto posto, determino que o acusado seja intimado por edital, com prazo de 15 dias, para comparecer em juízo em 5 dias para justificar-se, sendo advertido de que sua inércia resultará na revogação da suspensão condicional do processo." Palmas, 26 de janeiro de 2018. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de direito. Palmas, 26.01.2018. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho – escritã, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS 0011697-59.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **MANOEL FEITOSA MIRANDA**FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **MANOEL FEITOSA MIRANDA**, brasileiro(a), casado, nascido(a) aos 02/06/1970, natural de Miranorte/TO, filho de Antônio Beto Miranda e de Deusina Feitosa Miranda, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 23.02.2018, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: "[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito".**EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS 0006745-5832017.827.2722**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **DOURIVAL DA SILVA NASCIMENTO**FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **DOURIVAL DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 05/09/1996, natural de Gurupi/TO, filho de Ermínia da Silva Nascimento, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 23.02.2018, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: "[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito".**3ª Vara da Família e Sucessões****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0006275-74.2015.827.2729, que RAIMUNDO PEREIRA SILVA move(m) em face de FRANCISCA LOPES COSTA ,, e que por meio deste edital fica(m) FRANCISCA LOPES COSTA , brasileira, solteira, doméstica, portadora de RGNº 175163420012, inscrita no CPF sob o nº 031.130.211-46, que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADA do despacho a seguir transcrito: " Em razão das férias do magistrado deste juízo ocorrer entre o período 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 , redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de março de 2018, às 14h00min, a se realizar na sala de audiências deste Juízo. As partes deverão comparecer acompanhadas das testemunhas que pretendem ouvir, independentemente da intimação deste Juízo. Intime-se pessoalmente a parte autora e por edital a parte requerida. A Defensoria Pública deverá ser intimada na forma legal pertinente. Se necessário, expeça-se carta precatória. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Adonias Barbosa da Silva Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Sandra Oliveira Albuquerque - Técnica Judiciária. Mat. 143461, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 17 de janeiro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADONIAS BARBOSA DA SILVA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Alimentos n.º 0045262-14.2017.827.2729, que MARCELO RODRIGUES DA SILVA, assistido por sua genitora, a senhora JUNELI GERMANA DA SILVA move(m) em face de LAÉCIO RODRIGUES DOS PASSOS , que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. e ainda INTMA-LO(A) da decisão proferida nos presentes autos para efetuar o pagamento dos alimentos provisórios fixados no valor 30 % (trinta por cento) do salário mínimo, quantia esta que será devida após a citação e depositada na conta bancária indicada nos autos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, bem como comparecer na audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 10 de abril de 2018 às 17h00min , a realizar-se na sala de audiências deste Juízo. na 3ª Vara de Família e Sucessões, deverá comparecer em audiência acompanhadas de advogado ou defensor público e das testemunhas que pretenderem ouvir, sob pena de preclusão, consoante o disposto no artigo 8º da Lei nº. 5.478/68. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Sandra Oliveira Albuquerque, Técnica Judiciária. Mat. 143461, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 24 de janeiro de 2018.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

O Dr. Roniclay Alves de Moraes, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Faz Saber a todos quantos o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento fica a parte requerida JEONIMAR PIAGEM DE SOUSA, estando em lugar incerto e não sabido, CITADO para os termos da presente ação, apresentar resposta, sob pena dos efeitos processuais pertinentes, tudo de acordo com a decisão do evento 3. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos, no site: www.tjto.jus.br - sistema do E-proc, conforme autos n.º 0035268-93.2016.827.2729 , onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018. (ass) Roniclay Alves de Moraes. Juiz de Direito respondendo pela 4.ª Vara da Fazenda e Registros Públicos.

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0009766-26.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: VALTER DA SILVA LUZ – CPF/CNPJ: 094.357.001-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada, em razão do Princípio da Causalidade, cuja cobrança deverá observar as

disposições do artigo 98, §3º, do NCPC, em razão da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5007182-32.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ERIKA TATIANE SOUSA MOURÃO – CPF/CNPJ: 999.197.101-72

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5000207-43.2003.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: GUIDOMAR ALVES GOMES – CPF/CNPJ: 394.757.001-53

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto.. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0003100-72.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ANTONIO MESQUITA ARAUJO – CPF/CNPJ: 435.142.431-15

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transferência do valor de 432,63 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud e convertido em depósito judicial conforme evento 27. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5041935-15.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: HORLANDO RODRIGUES DE SOUSA – CPF/CNPJ: 858.636.291-34

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito a CDA's nos 20130054099 e 20130054100, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, em relação a CDA 20130054095, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Sem prejuízo, promova-se a desconstituição da restrição do veículo em nome do executado realizada no evento 28. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Anoto que, para fins de cálculo das custas finais e taxa judiciária, deve ser considerado apenas o valor das CDA's nos 20130054099 e 20130054100. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)"

Autos: 5041935-15.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: HORLANDO RODRIGUES DE SOUSA – CPF/CNPJ: 858.636.291-34

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito a CDA's nos 20130054099 e 20130054100, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, em relação a CDA 20130054095, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Sem prejuízo, promova-se a desconstituição da restrição do veículo em nome do executado realizada no evento 28. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Anoto que, para fins de cálculo das custas finais e taxa judiciária, deve ser considerado apenas o valor das CDA's nos 20130054099 e 20130054100. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)"

Autos: 5029929-73.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: LUCIANE RODRIGUES DO PRADO LEÃO – CPF/CNPJ: 533.972.401-82

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)"

Autos: 5026477-55.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: DAGMAR RODRIGUES OLIVEIRA DA CRUZ – CPF/CNPJ: 557.302.991-68

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição

recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0045549-11.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ANDRÉIA LUSTOSA DO NASCIMENTO – CPF/CNPJ: 007.332.121-40

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0039280-87.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ABELARDO ALVES PEREIRA – CPF/CNPJ: 380.504.477-15

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0023654-28.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: INACIO DA ROCHA SANTIAGO – CPF/CNPJ: 087.319.691-00

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0010971-22.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: LUZIA SANTOS GALVAO SILVA – CPF/CNPJ: 161.232.711-72

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição

judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5034897-49.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: RESTAURANTE ALO PALMAS LTDA - ME – CPF/CNPJ: 07.197.309/0001-62

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5015075-11.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JOSE BARTALOMEU TRAJANO DE BARROS – CPF/CNPJ: 449.402.202-06

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5009970-53.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JACY FERREIRA DE ALMEIRA – CPF/CNPJ: 005.310.191-12

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0043470-59.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: PRISCILA COSTA DA SILVA – CPF/CNPJ: 022.339.141-71

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 5034783-13.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ELIAS E NOGUEIRA LTDA – CPF/CNPJ: 03.387.061/0001-41

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0033110-65.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: CLEITON DA SILVA FERREIRA – CPF/CNPJ: 916.307.627-68

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto, conforme petição do evento 10. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0009809-26.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: WHANZEVILLIS WALKIER DA SILVA ZAMBRANO – CPF/CNPJ: 642.591.102-68

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no art. 151, VI, do CTN e no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Finalmente, verificando ter havido indevida cobrança de honorários pela Fazenda Pública Exequente (comprovantes lançados no evento 28), poderá a parte executada, se assim o desejar, buscar a

devida restituição. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0010226-76.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: GILBERTO SATLHER RIBEIRO LACERDA – CPF/CNPJ: 180.777.608-56

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no art. 803, I e no artigo 485, inciso VI, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Finalmente, verificando ter havido indevida cobrança de honorários pela Fazenda Pública Exequente (comprovantes lançados no evento 24), poderá a parte executada, se assim o desejar, buscar a devida restituição. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0014253-68.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: LOCA MAIS – CPF/CNPJ: 13.560.687/0001-61

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da procuradoria no valor de R\$ 142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 22 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0016814-31.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – CPF/CNPJ: 00.060.046/0008-72

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0029129-96.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MARIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA – CPF/CNPJ: 409.772.931-49

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição

judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0009858-04.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ELVIRA DE OLIVEIRA SOUZA – CPF/CNPJ: 591.414.501-59

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: ELVIRA DE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 591.414.501-59 e seu respectivo cônjuge, se casado for, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (cinco) dias oferecer embargos da penhora do imóvel.

Autos: 0008726-72.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ELIANE PEREIRA DA COSTA – CPF/CNPJ: 733.366.961-00

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: ELIANE PEREIRA DA COSTA – CPF: 733.366.961-00 e seu respectivo cônjuge, se casado for, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (cinco) dias oferecer embargos da penhora do imóvel.

Autos: 0031317-57.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JULIO SERGIO FERREIRA – CPF/CNPJ: 624.227.151-68

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: JULIO SERGIO FERREIRA – CPF: 624.227.151-68 e seu respectivo cônjuge, se casado for, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (cinco) dias oferecer embargos da penhora do imóvel.

Autos: 0039071-84.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JOSÉ VAILDE FERREIRA DA SILVA – CPF/CNPJ: 271.475.411-20

INTIMAR da decisão do evento 16, a seguir parcialmente transcrito: “Formalizada a penhora TOTAL/PARCIAL do valor cobrado, DETERMINO a intimação do(s) executado(s) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, ou ainda, caso tenha sido citado por edital, na pessoa do curador especial, para cuja função fica desde logo nomeado o Defensor Público designado para atuar junto a esta Central de Execuções Fiscais, nos termos da Súmula 196 do STJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do NCPD, comprovar que: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5031281-66.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: CLEUZIANO VIRISSIMO DE SOUZA – CPF/CNPJ: 822.741.771-04

INTIMAR da decisão do evento 22, a seguir parcialmente transcrito: “Formalizada a penhora TOTAL/PARCIAL do valor cobrado, DETERMINO a intimação do(s) executado(s) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, ou ainda, caso tenha sido citado por edital, na pessoa do curador especial, para cuja função fica desde logo nomeado o Defensor Público designado para atuar junto a esta Central de Execuções Fiscais, nos termos da Súmula 196 do STJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do NCPD, comprovar que: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 0001129-52.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JOSUE LYRA ROCHA – CPF/CNPJ: 211.282.781-20

INTIMAR da decisão do evento 25, a seguir parcialmente transcrito: “Formalizada a penhora TOTAL/PARCIAL do valor cobrado, DETERMINO a intimação do(s) executado(s) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, ou ainda, caso tenha sido citado por edital, na pessoa do curador especial, para cuja função fica desde logo nomeado o Defensor Público designado para atuar junto a esta Central de Execuções Fiscais, nos termos da Súmula 196 do STJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do NCPD, comprovar que: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5000717-80.2008.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ANTONIO TADEU MARTINS SILVA – CPF/CNPJ: 364.240.051-53

INTIMAR da decisão do evento 40, a seguir parcialmente transcrito: “Formalizada a penhora TOTAL/PARCIAL do valor cobrado, DETERMINO a intimação do(s) executado(s) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, ou ainda, caso tenha sido citado por edital, na pessoa do curador especial, para cuja função fica desde logo nomeado o Defensor Público designado para atuar junto a esta Central de Execuções Fiscais, nos termos da Súmula 196 do STJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do NCPD, comprovar que: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5009214-10.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA – CPF/CNPJ: 300.845.121-72

INTIMAR da decisão do evento 39, a seguir parcialmente transcrito: “Formalizada a penhora TOTAL/PARCIAL do valor cobrado, DETERMINO a intimação do(s) executado(s) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, ou ainda, caso tenha sido citado por edital, na pessoa do curador especial, para cuja função fica desde logo nomeado o Defensor Público designado para atuar junto a esta Central de Execuções Fiscais, nos termos da Súmula 196 do STJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do NCPD, comprovar que: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

Autos: 5043064-55.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: WILTON ANGELUS ALVES PEREIRA BARBOSA – CPF/CNPJ: 970.798.041-91

INTIMAR da decisão do evento 23, a seguir parcialmente transcrito: “Sobrevindo manifestação, venham conclusos imediatamente; não apresentada manifestação pelo executado, CONVERTO, desde já, a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º do NCPD, e determino a INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos no prazo 30 (trinta) dias. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0033076-90.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ANANIAS JOAQUIM LEAL – CPF/CNPJ: 083.515.381-91

INTIMAR da decisão do evento 18, a seguir parcialmente transcrito: “Sobrevindo manifestação, venham conclusos imediatamente; não apresentada manifestação pelo executado, CONVERTO, desde já, a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º do NCPD, e determino a INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos no prazo 30 (trinta) dias. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0028844-69.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: WANDERLEY PEREIRA RODRIGUES – CPF/CNPJ: 596.460.981-34

INTIMAR da decisão do evento 21, a seguir parcialmente transcrito: “Sobrevindo manifestação, venham conclusos imediatamente; não apresentada manifestação pelo executado, CONVERTO, desde já, a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º do NCPC, e determino a INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos no prazo 30 (trinta) dias. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0030464-53.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: BENEDITO DA SILVA NOLASCO – CPF/CNPJ: 168.785.661-34

INTIMAR da decisão do evento 17, a seguir parcialmente transcrito: “Sobrevindo manifestação, venham conclusos imediatamente; não apresentada manifestação pelo executado, CONVERTO, desde já, a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º do NCPC, e determino a INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos no prazo 30 (trinta) dias. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0032473-85.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: DILSON RIBEIRO DE ANDRADE – CPF/CNPJ: 387.422.761-87

INTIMAR da decisão do evento 25, a seguir parcialmente transcrito: “Sobrevindo manifestação, venham conclusos imediatamente; não apresentada manifestação pelo executado, CONVERTO, desde já, a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º do NCPC, e determino a INTIMAÇÃO da parte executada para, querendo, opor embargos no prazo 30 (trinta) dias. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”

Autos: 0028253-10.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: IVONETE GONÇALVES DA SILVA – CPF/CNPJ: 986.788.091-91

INTIMAR da decisão do evento 17, a seguir parcialmente transcrito: “Formalizada a penhora TOTAL/PARCIAL do valor cobrado, DETERMINO a intimação do(s) executado(s) na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, ou ainda, caso tenha sido citado por edital, na pessoa do curador especial, para cuja função fica desde logo nomeado o Defensor Público designado para atuar junto a esta Central de Execuções Fiscais, nos termos da Súmula 196 do STJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do NCPC, comprovar que: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).”

PEDRO AFONSO**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2008.0003.1002-2/0 – CÍVEL**

Ação: Impugnação ao Valor da Causa

Requerente: Campos S/A – Companhia de Promoção Agrícola

Advogado: Thucydides Oliveira de Queiroz – OAB – GO 12734

Requerido: Alessandro Virgilio Zarone

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB – TO 906

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000286-34.2008.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é

obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2006.0005.3843-4/0 –CÍVEL

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado:

Requerido: Antônio Limeira Lacerda

Advogado: Rui Carlos da Silva Aguiar – OAB – TO 5387

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000197-79.2006.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

AUTOS Nº: 2010.0000.6407-4/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Roseane Araújo de Sousa

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB – TO 4679-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000516-08.2010.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2008.0002.9061-7/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Antônio Bento dos Santos

Advogado: Alexandre Augusto Focinitti Valera – OAB – TO 3407-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000287-19.2008.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2012.0001.0016-6/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Maria da Conceição Pereira da Silva

Advogado: Ariane de Paula Martins – OAB – TO 4130

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000896-60.2012.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0009.0416-8/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Maria Divina Rodrigues Carneiro

Advogado: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal – OAB – TO 3671-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000367-46.2009.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0010.6394-9/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Maria das Neves dos Santos Silva

Advogado: José Candido Dutra Junior – OAB – TO 4959-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000366-61.2009.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0001.8843-1/0 –CÍVEL

Ação: Cautelar Incidental

Requerente: Carlos Vanderley Figueira

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB – TO 906

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Mario Cesar de Almeida Rosa – OAB – TO 3.659 - A

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000263-25.2007.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

AUTOS Nº: 2009.0012.8252-7/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Florismar Barbosa da Silva

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB – TO 4679-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000513-53.2010.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0003.7197-0/0 –CÍVEL

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado:

Requerido: Antônio Limeira Lacerda

Advogado: Rui Carlos da Silva Aguiar – OAB – TO 5387

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000264-10.2007.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2008.0003.3320-0/0 –CÍVEL

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado:

Requerido: Antônio Limeira Lacerda

Advogado: Rui Carlos da Silva Aguiar – OAB – TO 5387

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000284-64.2008.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0001.9115-7/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Anita Bezerra de Oliveira

Advogado: Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB – TO 3407-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000262-40.2007.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

AUTOS Nº: 2008.0004.2139-8/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Lenir Resplandes Dias

Advogado: Rafael Thiago Dias da Silva – OAB – SP 263497

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000282-94.2008.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2010.0001.7172-5/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Luana Neves da Silva

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB – TO 4679-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000515-23.2010.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

AUTOS Nº: 2010.0001.7174-1/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Maria Aparecida da Cruz Pereira

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB – TO 4679-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000512-68.2010.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa

publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0010.0762-3/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Marcileide Silva Alencar

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB – TO 4679-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000365-76.2009.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0010.1155-5/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Augusto Martins da Costa

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB – TO 4679-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000368-31.2009.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2010.0000.6404-0/0 –CÍVEL

Ação: Previdenciária

Requerente: Marilene Pereira Lima

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB – TO 4679-A

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Advogado:

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000514-38.2010.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2008.0002.5594-3/0 –CÍVEL

Ação: Habilitação de Crédito

Requerente: Banco do Brasil

Advogado: Eucário Schneider OAB –TO 878 B

Advogado: Almir Sousa de Faria OAB – TO 1705 B

Requerido: Cooperativa Agropecuária Mista de São João

Advogado: Silvio Alves do Nascimento – OAB – TO 1514-A

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000285-49.2008.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2008.0002.5593-5/0 –CÍVEL

Ação: Desapropriação por Utilidade Pública

Requerente: Estado do Tocantins

Advogado:

Requerido: Cooperativa Agropecuária Mista de São João

Advogado: Sérgio Delgado Júnior – OAB – TO 2.277

Advogado: Domingos da Silva Guimarães – OAB – TO 260-B

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e **que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000283-79.2008.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006v

AUTOS Nº: 2008.0003.1001-4/0 –CÍVEL

Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais

Requerente: Alessandro Virgilio Zarone

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB – TO 906

Requerido: Campos S/A – Companhia de Promoção Agrícola

Advogado: Thucydides Oliveira de Queiroz – OAB – GO 12734

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e **que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000288-04.2008.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Execução Penal nº 0000371-27.2016.827.2733

Chave do Processo nº 260880437416

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducanda: VANDA FERNANDES DE SOUSA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0000371-27.2016.827.2733**, que tem como reeducanda **VANDA FERNANDES DE SOUSA**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 11/05/1981, natural de Pedro Afonso-TO, filha de Maria Amélia Fernandes Maracaípe, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 27 de fevereiro de 2018, às 15h40min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0002140-36.2017.827.2733

Chave do Processo nº 549926681717

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: PAULO COUTINHO DA CRUZ

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0002140-36.2017.827.2733**, que tem como reeducando **PAULO COUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/10/1990, natural de Itacajá - TO, filho de José Neves da Cruz e Rosa Coutinho da Cruz, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 27 de fevereiro de 2018, às 16h00min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0008271-15.2017.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: CONSTANCIA GOMES RIBEIRO /ALBANO GOMES DE SOUZA

Requerido: ESPÓLIO DE OUVIDIO CORREIA COSTA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) OS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS (art.259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC)** para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, , tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.

Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0008293-73.2017.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: DEUSIVALDO CARDOSO NOGUEIRA

Requerido: LUCIANA CARLOS LEITE/SUELI TEREZINHA RAMOS/HERMES FERREIRA DA SILVA/SELESTINA SARAIVA DA PENHA/LUIZ NOMATO DE OLIVEIRA/MARIA ANTONIA DA SILVA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) OS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS (art.259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC)** para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, , tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.

Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0005591-62.2014.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Requerido: BERA ASSESSORIA CONSUL. CONS. E TRANSP. LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido **BERA ASSESSORIA CONSUL. CONS. E TRANSP. LTDA** - CNPJ: 01418761/0002-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 24474.82, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem

penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000678-25.2009.827.2737

Ação: Monitória

Requerente: TETI CAMINHÕES – TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Requerido: ERICO RICARDO RIBEIRO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA o(a) requerente o(a) : TETI CAMINHÕES – TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 5 (cinco) dias, promova o regular andamento do feito, sob pena de extinção**, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 19/12/2017. Eu, Inez Teixeira Matos, servidora de secretaria conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____ Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0002648-67.2017.827.2737

Ação: Usucapião

Requerente: AMARILDO MARTINS DA SILVA E MARIA BARBOSA DOS SANTOS

Requerido: ELECTRO BONINI E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA os interessados ausentes e desconhecidos (art. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM . Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 11/10/2016. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____ Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - PRAZO 20 DIAS

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA , Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, CITA o(a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA , brasileiro(a), nascida aos 02/07/1963, natural de Aquidauana/MS, filha de Julio Florencio da Silva e Maria José dos Santos Silva, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido**, para os termos da Ação de Divórcio Litigioso, n.º 0008486-88.2017.827.2737, requerido por

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ALMIRON. CIENTIFICÁ-LO(A) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art. 345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 26/01/2018 (26 de janeiro de 2018). Eu, Rosana Cardoso Maia, que a digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO DE IGO DINIZ SILVESTRE DE CARVALHO - PRAZO 20 DIAS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, CITA o(a) **Senhor (a) IGO DINIZ SILVESTRE DE CARVALHO, brasileiro(a), nascido aos 24/08/1977, natural de Recife-PE, portador do RG nº 1039526 SSP/TO, inscrito no CPF 834.716.264-68, filho de José Silvestre de Carvalho e de Aneilda Maria do Nascimento, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido**, para os termos da Ação de Divórcio Litigioso, n.º 0008405-42.2017.827.2737, requeirida por GLEIDIANE COELHO QUINTANILHA DINIZ. CIENTIFICÁ-LO de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, se não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). A revelia não produz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art. 345 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 26/01/2018 (26 de janeiro de 2018). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA, que a digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.**

TAGUATINGA

2ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS N.º 5000001-46.1996.827.2738

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: Banco do Brasil S A

REQUERIDO: Antenor Moreira Filho e outros

FINALIDADE: INTIMAR ANTENOR MOREIRA FILHO da sentença do evento 84. Parte conclusiva: "Em face da autocomposição da lide, homologo o acordo e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, 487, III). Custas e honorários pelos Executados, nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 09 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0000806-49.2017.827.2738

AÇÃO: Cobrança

REQUERENTE: Nova Era Serviços de Manutenção e Keylliene Cardoso Mendes

REQUERIDO: Devid Araújo dos Santos

FINALIDADE: INTIMAR DEVID ARAÚJO DOS SANTOS da sentença. Parte conclusiva: "Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por desistência da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII). Sem custas e sem honorários em razão de procedimento pelo rito da Lei 9.099/95. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 8 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0000770-41.2016.827.2738

AÇÃO: Tutela Cautelar

REQUERENTE: Maria Lelis de Santana Lima

REQUERIDO: Joselina Maria da Anúnciação

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida JOSELINA MARIA DA ANUNCIACÃO da sentença. Parte conclusiva: "Assim, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 485, VI). Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (CPC, 98). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 3 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0000284-90.2015.827.2738

AÇÃO: Procedimento Comum

REQUERENTE: Maria Sônia Pinto de Barros

REQUERIDO: Ana Paula da Silva Oliveira

FINALIDADE: INTIMAR a requerida ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA da sentença do evento. Parte conclusiva: "Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por desistência da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII). Sem custas e sem honorários em razão do deferimento dos benefícios da gratuidade de justiça (art. 98 do CPC). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 10 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**PROCESSO nº: 0001371-13.2017.827.2738**

AÇÃO: ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS

AUTOR: MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA E EDIVALDO DE BRITO SANTANA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS para se manifestarem sobre o pedido de alteração de regime de casamento dos autores, de separação de bens para comunhão parcial de bens, no prazo de 15 (quinze) dias. **DESPACHO:** "1. Intimem-se por edital terceiros incertos e desconhecidos para se manifestarem sobre a pretensão ora veiculada, no prazo de 15 dias. 2. Traga-se o Autor certidão dos cartórios judiciais cíveis e criminas da comarca, além do protesto, a fim de averiguar eventual prejuízo de terceiro. 3. Em seguida, conclusos para julgamento. Intimem-se. Taguatinga/TO, 17 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**PROCESSO nº 0000781-70.2016.827.2738**

AÇÃO: Procedimento Comum

REQUERENTE: M.J.S.B.

REQUERIDO: KLEBER ARAÚJO

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido KLEBER ARAÚJO, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, nascido em 03/06/1975, demais qualificações desconhecidas, residente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. **DESPACHO:** " I. Cite-se com prazo de 30 dias nos termos do art. 257, II do CPC, devendo a citação ser publicada além do site do tribunal local, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, certificando-se nos autos. II. Após a citação e decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio curador especial ao Réu a advogada Drª. Ana Gizele do Nascimento Santos, OAB/TO 7063 (CPC, 72, II), a qual deverá ser intimada para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Os honorários da advogada nomeada serão arcados pelo Estado do Tocantins ao final da demanda. IV. Após, conclusos. Taguatinga/TO, 5 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito".

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 22, de 29 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais especialmente o contido no art. 102, II, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, c/c o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 16.0.000011555-3;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir José Mendes Gama Júnior, Técnico Judiciário de 2ª Instância, por incorrer na infração administrativa disciplinar tipificada no art. 134, IX, c/c o art. 157, XII, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 17, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 19, de 29 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e nos termos do art. 106, III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, considerando o contido no processo nº 18.0.000001067-3, resolve ceder a servidora Luciane Rodrigues do Prado Faria, Técnica Judiciária de 2ª Instância, matrícula nº

167441, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cedente, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 20, de 29 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Orion Milhomem Ribeiro, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 21, de 29 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Flávia Piccolo de Almeida, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Palmas, 29 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 208/2018, de 29 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Elias Rodrigues dos Santos, relativas ao exercício de 2018 e concedidas para ocorrer entre 19/02 a 20/03/2018 para usufruto de 15/10 a 13/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ABRAO FERREIRA DE REZENDE	050.307.571-04	0018734-80.2015.827.2706	R\$ 126,50
AGROLANDIA ACAIL. AGRO IND. DE MIN E RAC	22.957.963/0001-10	5000074-75.2000.827.2706	R\$ 9.396,47
ALFREDO FARAH	232.585.001-34	0017900-77.2015.827.2706	R\$ 121,12
ALTAMIRO GOMES DE CARVALHO	347.973.191-00	5004228-53.2011.827.2706	R\$ 277,16
ANDRE LUIZ PEREIRA DOS REIS	336.774.761-00	0026699-06.2016.827.2729	R\$ 118,50
ARAUJO E ALBUQUERQUE LTDA	01.613.621/0001-03	0005119-17.2016.827.2729	R\$ 38,50
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	5003060-45.2013.827.2706	R\$ 704,84
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	0000703-18.2016.827.2725	R\$ 36,50
BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	0033534-78.2014.827.2729	R\$ 127,50
BANCO PANAMERICANO S.A	59.285.411/0001-13	5032770-41.2013.827.2729	R\$ 52,00
BANCO PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	5003294-55.2013.827.2729	R\$ 60,50
CARLOS ALBERTO BARROS COSTA	000.618.816-86	0002870-40.2014.827.2737	R\$ 341,69
CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES	480.294.919-72	5000053-37.2008.827.2733	R\$ 4.216,00
COMERCIAL PLANALTO SECOS E MOLHADOS LTDA	02.217.313/0001-21	5000005-28.1992.827.2737	R\$ 164,50
DUWAL S/C LTDA	03.362.707/0001-36	5000124-17.2009.827.2729	R\$ 73,50
EDESIO CARVALHO	006.590.351-03	0002927-96.2015.827.2713	R\$ 458,00
FRANCISCA RAMALHO DE OLIVEIRA SILVA	000.323.763-08	0039853-91.2016.827.2729	R\$ 180,90
FRANCISCO CORCINO DA SILVA	186.858.891-20	0009306-44.2016.827.2737	R\$ 134,50
FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT	05.843.211/0001-00	0021443-19.2015.827.2729	R\$ 68,50
GEMA LORIDES BENEDETTI DA SILVA	304.705.100-30	0035908-96.2016.827.2729	R\$ 499,44
JANDEVAN RODRIGUES DE CARVALHO	991.010.841-00	0002862-28.2016.827.2726	R\$ 136,50
JOÃO LUIZ TOSTA	311.210.121-91	5001690-05.2012.827.2726	R\$ 2.116,70
JOÃO NIVALDO PEREIRA MAIA	626.350.261-49	0035278-11.2014.827.2729	R\$ 108,50
JOSE LUIZ DA SILVA ROCHA	042.260.951-03	0001937-13.2017.827.2721	R\$ 64,50
JOSELIENE DE SÁ DA SILVA	498.448.060-20	0010941-84.2016.827.2729	R\$ 126,21
KHELLEN ALENCAR CALIXTO	882.783.791-49	0007895-87.2016.827.2729	R\$ 29,50
KIRTON BANK S.A. BANCO MÚLTIPLO	01.701.201/0526-50	5000628-63.2007.827.2706	R\$ 434,00
LEONARDO ANTONIO DE DEUS	004.912.021-21	5003618-21.2013.827.2737	R\$ 49,00
LOURISVAL ADRIANO RIBEIRO	155.594.321-72	5000031-84.1996.827.2737	R\$ 438,11
LUCAS COSTA DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - ME	18.418.472/0001-24	0007807-15.2017.827.2729	R\$ 347,40
LUDIMAR AVELINO DE SOUSA	056.392.941-32	0001409-37.2016.827.2713	R\$ 407,50
MARCELO NEGRÃO MASCARENHAS	426.217.801-30	0009258-85.2016.827.2737	R\$ 133,00
MARIA ANTONIA PEREIRA RIBEIRO	155.594.321-72	5000031-84.1996.827.2737	R\$ 438,11
MARIA LEILA SOUZA DOS SANTOS	597.216.421-34	5006845-19.2013.827.2737	R\$ 125,00
MIGUEL SANDES BRINGEL	055.756.641-04	0036063-36.2015.827.2729	R\$ 143,03
OSMAR FERREIRA DE ASSIS	895.738.118-04	5032696-84.2013.827.2729	R\$ 52,00
PAULO MONTEIRO DE SOUSA	253.554.491-15	5000605-24.2002.827.2729	R\$ 170,50
RAMEDES PAULO DA COSTA	169.742.041-91	5000687-80.2009.827.2706	R\$ 38.531,30
RICARDO SARDINHA MORAES	155.547.086-68	5000046-95.2010.827.2726	R\$ 56,75

SAUL OLIVEIRA DE MORAIS	088.668.211-87	0040874-05.2016.827.2729	R\$ 47,00
UBALDINO SOUTO COELHO	097.551.107-63	0019048-60.2014.827.2706	R\$ 119,56
WENDEL MARTINS DA CRUZ?ME	07.248.910/0001-37	0000190-88.2014.827.2735	R\$ 52,93

Valdeir Gomes de Santana
Diretor Financeiro em Substituição

ESMAT

Edital

EDITAL nº 005, de 2018 – SEI Nº 18.0.000000237-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o EDITAL Nº 3 / 2018 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (EDITAL nº 001, de 2018 – SEI Nº 18.0.000000237-9), publicado no Diário da Justiça nº 4.182 pp. 21/28 referente a **Pós-Graduação Lato Sensu Teoria e Prática em Direito Eleitoral** conforme segue:

Onde se lê:

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 11 a 26 de janeiro de 2018.

Carga horária: 465 horas

5.7 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará ao setor competente, e **entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, até às 18h do dia 2 de fevereiro de 2018;**

6.1 São disciplinas obrigatórias do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Teoria e Prática em Direito Eleitoral:

Disciplina 1 – DIREITO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos

Disciplina 2 – PROCESSO ELEITORAL E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS: período pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral

Disciplina 3 – FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO E CAMPANHA ELEITORAL

Disciplina 4 – PROPAGANDA PARTIDÁRIA E ELEITORAL

Disciplina 5 – DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos

Disciplina 6 – SISTEMA RECURSAL: aspectos teóricos e práticos

Disciplina 7 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE); RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (RCED); e AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME)

Disciplina 8 – REPRESENTAÇÕES ELEITORAIS ESPECÍFICAS

Disciplina 9 – DIREITO PENAL ELEITORAL

Disciplina 10 – METODOLOGIA DA PESQUISA

Disciplina 11 – DIREITO PROCESSUAL PENAL ELEITORAL

Disciplina 12 – DIREITO ADMINISTRATIVO ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos

Seminário Avaliativo

7. CRONOGRAMA

7.1 Do Processo de Seleção

Etapas	Data	Horário
Período de Inscrição	De 11 a 26/1/2018	Livre – Site da Esmat
Entrega do Envelope com a Documentação para o Processo de Seleção – Item 5.4	De 15 a 29/1/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Divulgação do Resultado	31/1/2018	Diário da Justiça
Prazo para interposição de recurso	2/2/2018	Até as 18h

Período de Matrícula	De 5 a 9/2/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
----------------------	-----------------	--------------------------------

7.2 Das Aulas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Cronograma Encontro mensal/quinzenal
	AVA	Presencial	Total	
1 – DIREITO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	15 e 16/2/2018 (quinta e sexta-feira)
2 – PROCESSO ELEITORAL E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS: período pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	8 e 9/3/2018 (quinta e sexta-feira)
3 – FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO E CAMPANHA ELEITORAL	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	22 e 23/3/2018 (quinta e sexta-feira)
4 – PROPAGANDA PARTIDÁRIA E ELEITORAL	15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	4, 5 e 6/4/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
5 – DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos	15 horas - Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	25, 26 e 27/4/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
6 – SISTEMA RECURSAL: aspectos teóricos e práticos	15 horas - Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	9, 10 e 11/5/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
7 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE); RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (RCED); e AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME)	15 horas - Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	6, 7 e 8/6/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
8 – REPRESENTAÇÕES ELEITORAIS ESPECÍFICAS	15 horas - Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h	30 horas	45 horas	27, 28 e 29/6/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)

	-Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*			
9 – DIREITO PENAL ELEITORAL	15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	1º, 2 e 3/8/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
10 – METODOLOGIA DA PESQUISA	-	15 horas	15 horas	16 e 17/8/2018 (quinta e sexta-feira)
11 – DIREITO PROCESSUAL PENAL ELEITORAL	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	8 e 9/11/2018 (quinta e sexta-feira)
12 – DIREITO ADMINISTRATIVO ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	22 e 23/11/2018 (quinta e sexta-feira)
Carga Horária Total das Disciplinas	140 horas	295	435 horas-aula	12 encontros
*Seminário avaliativo (encontro presencial)		30 horas	30 horas	13, 14 e 15/2/2019
Carga Horária Total do Curso		465 horas-aula		-
Depósito do TCC (Art. 34 da Resolução nº 152, de 12 de setembro de 2016, que dispõe e regulamenta a implantação e funcionamento dos cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> no âmbito da Escola Superior da Magistratura Tocantinense)		Até 26/3/2019		Até 26/3/2019
Bancas de Defesa do TCC		De 4 a 16/4/2019		De 4 a 16/4/2019
Solenidade de entrega de certificados		30/5/2019		30/5/2019

Leia-se:

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 11 de janeiro a 5 de fevereiro de 2018.

Carga horária: 450 horas

5.7 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará ao setor competente, e **entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, até às 18h do dia 22 de fevereiro de 2018;**

6.1 São disciplinas obrigatórias do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Teoria e Prática em Direito Eleitoral:

Disciplina 1 – DIREITO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos

Disciplina 2 – PROCESSO ELEITORAL E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS: período pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral

Disciplina 3 – FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO E CAMPANHA ELEITORAL

Disciplina 4 – PROPAGANDA PARTIDÁRIA E ELEITORAL

Disciplina 5 – DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos

Disciplina 6 – SISTEMA RECURSAL: aspectos teóricos e práticos

Disciplina 7 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE); RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (RCED); e AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME)

Disciplina 8 – REPRESENTAÇÕES ELEITORAIS ESPECÍFICAS

Disciplina 9 – DIREITO PENAL ELEITORAL

Disciplina 10 – METODOLOGIA DA PESQUISA

Disciplina 11 – DIREITO PROCESSUAL PENAL ELEITORAL

Seminário Avaliativo

7. CRONOGRAMA

7.1 Do Processo de Seleção

Etapas	Data	Horário
Período de Inscrição	De 11/1 a 5/2/2018	Livre – Site da Esmat
Entrega do Envelope com a Documentação para o Processo de Seleção – Item 5.4	De 15/1 a 7/2/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Divulgação do Resultado Parcial	20/2/2018	Diário da Justiça
Prazo para interposição de recurso	22/2/2018	Das 8h às 12h e das 18h
Divulgação do Resultado Final	28/2/2018	Diário da Justiça
Período de Matrícula	De 1º a 6/3/2018	Das 8h às 12h e das 14h às 18h

7.2 Das Aulas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Cronograma Encontro mensal/quinzenal
	AVA	Presencial	Total	
1 – DIREITO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	8 e 9/3/2018 (quinta e sexta-feira)
2 – PROCESSO ELEITORAL E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS: período pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral	15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	21, 22 e 23/3/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
3 – FINANCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO E CAMPANHA ELEITORAL	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	5 e 6/4/2018 (quinta e sexta-feira)
4 – PROPAGANDA PARTIDÁRIA E ELEITORAL	15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h	30 horas	45 horas	25, 26 e 27/4/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)

	-Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*			sexta-feira)
5 – DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL: aspectos teóricos e práticos	15 horas - Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	9, 10 e 11/5/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
6 – SISTEMA RECURSAL: aspectos teóricos e práticos	15 horas - Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	6, 7 e 8/6/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
7 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE); RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (RCED); e AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (AIME)	15 horas - Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	27, 28 e 29/6/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
8 – REPRESENTAÇÕES ELEITORAIS ESPECÍFICAS	15 horas - Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	1º, 2 e 3/8/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
9 – DIREITO PENAL ELEITORAL	15 horas -Leitura de artigo 5h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 6h -Seminário*	30 horas	45 horas	15, 16 e 17/8/2018 (quarta, quinta e sexta-feira)
10 – METODOLOGIA DA PESQUISA	-	15 horas	15 horas	8 e 9/11/2018 (quinta e sexta-feira)
11 – DIREITO PROCESSUAL PENAL ELEITORAL	10 horas -Leitura de artigo 4h -Fórum 1h -Filmes 2h -Fórum 1h -Estudo de caso 2h -Seminário*	20 horas	30 horas	22 e 23/11/2018 (quinta e sexta-feira)
Carga Horária Total das Disciplinas	135 horas	285	420 horas-aula	11 encontros
*Seminário avaliativo (encontro presencial)		30 horas	30 horas	13, 14 e 15/2/2019
Carga Horária Total do Curso		450 horas-aula		-
Depósito do TCC (Art. 34 da Resolução nº 152, de 12 de setembro de 2016, que dispõe e regulamenta a implantação e funcionamento dos cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> no âmbito da Escola Superior da Magistratura		Até 26/3/2019		Até 26/3/2019

Tocantinense)		
Bancas de Defesa do TCC	De 4 a 16/4/2019	De 4 a 16/4/2019
Solenidade de entrega de certificados	30/5/2019	30/5/2019

Palmas-TO, 26 de janeiro de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 004, de 2018 – SEI Nº 18.0.000001826-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Workshop “Treino Duro, Luta Fácil”**, a se realizar no dia 6 de fevereiro de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Workshop “Treino Duro, Luta Fácil”

Objetivo: Alinhar a equipe com a meta organizacional através da formação do time de alta performance para trabalharem com motivação e determinação, a fim de garantir qualidade nas ações em desenvolvimento.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão nos dias 30 e 31 de janeiro de 2018.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na Corregedoria Geral da Justiça.

Carga horária: 4 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 55

2.2 Distribuição das Vagas:

Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na Corregedoria Geral da Justiça.	55
--	----

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser Servidor e/ou Magistrado com atuação na Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, no dia 6 de fevereiro, das 8h às 12h;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.6 A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação em sala de aula;

4.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Reflexão sobre o cenário da atualidade e as causas que nos levam para esse cenário;

A importância da adaptabilidade ao meio para garantir os resultados esperados;

A importância da formação de um time de profissionais de alta performance o cenário 2018;

A diferença entre times e grupos;

Foco na solução x Foco no problema;

6. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
6/2/2018	Das 8h às 11h40	Reflexão sobre o cenário da atualidade e as causas que nos levam para esse cenário; A importância da adaptabilidade ao meio para garantir os resultados esperados; A importância da formação de um time de profissionais de alta performance o cenário 2018; A diferença entre times e grupos; Foco na solução x Foco no problema
Carga Horária Total		4 horas-aula

Professora	Gertrudes Silva Gomes Vieira (Tudy Vieira)
Síntese do Currículo	Administradora especialista em Planejamento e Gestão Empresarial. Personal & Professional Coach, Executive Coach. Master Coach com o trainer internacional Hendre Coetzee, pelo Behavioral Coaching Institute e reconhecida pela Internacional Coaching Council. Neuro Coaching com o trainer internacional Srini Pillay. Analista Alpha Assessment com os trainers internacionais Kate Ludeman e Eddie Erlandson. Certificação em Assessment Training – nível 01 pela TTI Success Insights. Certificação em Assessment Training – nível 02 TRIMETRIX HD pela Success Insights. CPBA – Certified Professional Behavioral Analyst – Teoria Comportamental DISC. CPVA – Certified Professional Values Analyst – Teoria de Motivadores. Extreme - Psicologia Positiva Aplicada – Positive Leader Training pela Sociedade Brasileira de Coaching. Introdução a PNL – Programação Neuro Linguística..

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 26 de janeiro de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 17.0.000017759-8 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2018-SRP – Republicação do Pregão Eletrônico n.º 058/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de combate e controle de pragas e vetores em geral nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Data da sessão: Dia 15 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 26 de janeiro de 2018 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 25 de janeiro de 2018.

Moacir Campos de Araujo

Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
 DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
 2ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
 DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
 DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
 DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
 DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
 DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
 DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
 CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br